



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO N° 4932/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 05 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
IRAJÁ SILVESTRE FILHO
Senador
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 1094/2021 - Esclarecimentos sobre o estoque de medicamentos para atender a demanda durante a COVID-19.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 357/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1094, de 08 de julho de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 09/08/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022032033** e o código CRC **398C029A**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 05 de agosto de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 1094/2021 - Esclarecimentos sobre o estoque de medicamentos para atender a demanda durante a COVID-19.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº **1094/2021** (0019655684), de autoria do **Senador WEVERTON**, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, **sobre o estoque de medicamentos para atender a demanda durante a COVID-19**.
2. Em resposta, encaminho, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria do Senado Federal (0021588287), os **Despachos SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0022022860), **DAF/SCTIE/MS** (0021971621), acompanhado da **Nota Técnica nº 849/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS** (0021567799), elaborados pela **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE-MS**; a **Nota Informativa nº 16/2021-SAES/GAB/SAES/MS** (0020105531), elaborada pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA

Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 05/08/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022030962** e o código CRC **OF2DC42C**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 04 de agosto de 2021.

URGENTE

Referência Sei: 0021588287 e 0021971621.

Proveniência: Senado Federal - Senador Weverton.

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 357/21, que trata do Requerimento de Informação nº 1094/2021, de autoria do Senador Weverton; o qual solicita, informações sobre estoque de medicamentos para atender a demanda durante a Covid-19.

Ciente do teor do Despacho DAF (0021971621) elaborado no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, que trata de manifestação acerca do pleito em epígrafe.

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) para análise e providências pertinentes.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 04/08/2021, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022022860** e o código CRC **63FA0DE3**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

DESPACHO

DAF/SCTIE/MS

Brasília, 02 de agosto de 2021.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1094/2021 (0019655684) do Senado Federal, da lavra do i. Senador da República Weverton do PDT/MA.
2. Por meio do Despacho SCTIE (0021609150), datado de 12 de julho de 2021, foi reiterado o pedido de resposta ao referente Requerimento de Informação n.º 1094/2021.
3. Em atenção a demanda em tela, informa-se que foi elaborada a Nota Técnica n.º 849/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS (0021567799), no entanto, tanto a resposta desta área técnica, quanto a reiteração do GAB/SCTIE, foram tramitadas praticamente ao mesmo tempo.
4. Nesse contexto, em atenção a reiteração, ratificam-se as informações prestadas por meio da nota técnica acima citada.
5. encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - GAB/SCTIE/MS, para conhecimento.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 03/08/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021971621** e o código CRC **08AEAECC**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

NOTA TÉCNICA Nº 849/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1094/2021 (0019655684) do Senado Federal - Senador Weverton, o qual requer as informações a seguir:

- 1) Quais os procedimentos que o governo está adotando para manter o estoque necessário de medicamentos para atender a demanda durante a Covid-19?
- 2) Qual a quantidade real de medicamentos que o governo tem em estoque para atendimento da população, seja a nível federal, estadual/distrital ou municipal?
- 3) A atuação do consórcio Covax Facility é ainda insuficiente para o atendimento da demanda brasileira? Se sim, por que?
- 4) Como o Brasil se tornou tão vulnerável do ponto de vista sanitário, a despeito da Covid-19?
- 5) Por que o Brasil é o único país em desenvolvimento contrário à suspensão das patentes de vacinas, medicamentos e insumos hospitalares para combate da Covid-19 pelo tempo de duração da pandemia, conforme debate produzido na Organização Mundial do Comércio (OMC) em reunião realizada nos dias 10 e 11/03 deste ano?
- 6) De que forma o Brasil está atuando no âmbito do Acordo TRIPS para fins de flexibilização da Patente Industrial alusiva aos Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) para fins de agilidade na produção de vacinas no Brasil?
- 7) Quais políticas o Brasil está adotando para gerar capacitação tecnológica adequada a ponto de reduzir nossa dependência estrangeira de produtos e medicamentos relacionados a Covid-19?
- 8) Como está a política de Parceria de Desenvolvimento Produtivo (PDPs) do Brasil em relação à Covid-19? E com quantos e quais países o Brasil se relaciona em termos de PDPs?
- 9) Qual a relação entre o desabastecimento de medicamentos e o aspecto logístico da área de saúde no Brasil atual?
- 10) Como estão agindo as Centrais de abastecimento farmacêuticos do Sistema Único de Saúde (SUS) nos níveis federal, estadual/distrital e municipal, para debelarem a crise de desabastecimento medicamentoso no Brasil?

1.2. Encaminha-se, a seguir, as informações disponíveis por esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica (CGAFB/DAF/SCTIE/MS), no que se refere às ações realizadas pelo Ministério da Saúde acerca dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), em âmbito hospitalar, para o combate à covid-19.

2. DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS PELO MS ACERCA DOS

MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) DE USO HOSPITALAR UTILIZADOS PARA O COMBATE À COVID-19

2.1. No que se refere ao aumento da demanda por medicamentos como anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, em decorrência do aumento da disseminação do novo coronavírus nos estados brasileiros e do crescente aumento da necessidade de intubação Orotraqueal (IOT), foi identificada a ocorrência de problemas relacionados ao abastecimento desses medicamentos em diversos hospitais.

2.2. Nesse contexto, embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, sejam de responsabilidade dos entes estaduais, municipais e distrital, ou dos próprios hospitais, em meados de junho de 2020, quando o MS tomou conhecimento do risco de desabastecimento desses medicamentos, realizou, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que estão contribuindo para a dificuldade de aquisição dos medicamentos em questão.

2.3. Assim, considerando o cenário de 2020 e a falta de oferta suficiente para suprir, no tempo devido, os estoques dos estados e do DF, como forma de auxiliar na manutenção dos estoques desses medicamentos em todo o país, o MS implementou ações estratégicas, destacando-se as seguintes:

- I - requisição administrativa;
- II - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- III - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- IV - aquisição por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- V - aquisição de medicamentos de laboratórios uruguaios, por intermédio do MRE;
- VI - acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio) – realocação de medicamentos para o SUS;
- VII - requisição às empresas detentoras de registro de medicamentos a fornecerem informações sobre a fabricação, importação e distribuição de medicamentos;

2.4. Cumpre esclarecer que os medicamentos necessários para as referidas ações foram definidos com base em lista apresentada pelo CONASS (QUADRO 1), em articulação com o CONASEMS.

QUADRO 1

MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO
ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5 mL
ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	Ampola 10 mL

CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 mL
DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 10 mL
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 ml
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco 100 mL
ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	Frasco-Ampola

2.5. A partir dessa lista, foram realizadas requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos.

2.6. Em relação ao processo licitatório, informa-se que foi realizado o Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, homologado em 12/08/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 21 (vinte e um) medicamentos licitados, 8 (oito) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 2 (dois) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior, não correspondendo a mais do que 30% do solicitado. A partir desse Pregão, foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 97/2020, 98/2020, 99/2020, 100/2020 e 101/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 8 (oito) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (27 SES, 18 capitais/SMS e 4 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.7. Ademais, foi iniciado um novo processo licitatório para o registro de preço, Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, contemplando os itens que foram adjudicados parcialmente e os que fracassaram no Pregão Eletrônico (SRP) nº. 110/2020 (19 itens). O Pregão eletrônico (SRP) nº 124/2020 foi homologado em 12/11/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 19 (dezenove) medicamentos licitados, 15 (quinze) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 03 (três) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior. A partir desse Pregão foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 130/2020,

131/2020, 132/2020, 133/2020, 134/2020, 135/2020, 136/2020, 137/2020, 138/2020 e 139/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 15 (quinze) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (25 SES, 9 capitais/SMS e 2 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPAs.

2.8. No que diz respeito à aquisição de medicamentos por meio da OPAS, informa-se que dos 22 (vinte e dois) medicamentos cuja cotação foi solicitada, apenas 7 (sete) itens foram passíveis de aquisição.

2.9. Em referência aos medicamentos adquiridos de laboratórios uruguaios, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), informa-se que foram entregues e distribuídos aos estados de Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS).

2.10. Acerca do acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio), informa-se que se tratou de um esforço de colaboração e articulação entre a União, representada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS) e as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em que foram enviadas 61,2 mil unidades de medicamentos utilizados no processo de intubação a estados com estoques próximos ao colapso. Por meio da parceria alavancada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com a Unimed/RJ e a Rede D'Or, em menos de 24 horas os medicamentos estavam sendo usados em pacientes de Santa Catarina, Paraná, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte.

2.11. Outra ação importante foi a articulação junto à ANVISA para que as empresas detentoras de registro de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, entre outros medicamentos empregados para a manutenção da vida de pacientes infectados pelo novo coronavírus, forneçam informações sobre a fabricação, importação e distribuição desses medicamentos.

DO RECRUDESCIMENTO DA COVID-19 NO ANO DE 2021

2.12. Após um período de queda nos números de caso de Covid-19 vivenciado no final do ano de 2020, observou-se o recrudescimento da doença, com a elevação da curva média móvel da COVID-19 no início de 2021. Diferentemente do que aconteceu em 2020, atualmente a Covid-19 tem levado mais pessoas às Unidades de Terapia Intensiva, pois a curva epidemiológica dessa vez está atrelada à elevada mortalidade, atingindo um grande número de estados brasileiros.

2.13. Nesse contexto, verificou-se aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT). Diante do cenário instalado e da necessidade de atendimento de pacientes em leitos de UTI não contemplados no plano de contingência, o CONASS ampliou o levantamento da demanda, a partir da semana 40 (21 a 27 de março de 2021), passando a considerar os casos de intubação em outras unidades de internação.

2.14. Assim, visando mitigar o impacto desse aumento EXPRESSIVO na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), como forma de auxiliar na manutenção dos estoques desses medicamentos em todo o país, novamente, o MS deu iniciou às seguintes ações estratégicas em 2021:

I - requisições administrativas no setor farmacêutico, sem

prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos;

II - aquisição dos medicamentos, por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

III - execução dos saldos das ARP's vigentes;

IV - abertura de novo Pregão Eletrônico;

V - recebimento de doações.

2.15. Destaca-se, todavia, que essas ações encontram-se em andamento visando mitigar o risco de desabastecimento dos medicamentos utilizados nos procedimentos de IOT, dado o impacto do aumento abrupto da demanda.

DO MONITORAMENTO

2.16. Desde meados de agosto de 2020 são realizadas ações de monitoramento por meio do grupo de trabalho tripartite que se reúne semanalmente. Para monitorar o consumo dos medicamentos para intubação orotraqueal, o CONASS realiza um levantamento junto às Secretarias Estaduais de Saúde, consolida e envia as informações referentes ao Consumo Médio Mensal (CMM) dos hospitais contidos nos planos de contingência COVID-19.

2.17. Com relação às informações de produção e venda dos medicamentos do chamado "kit intubação", a análise é realizada utilizando dados disponibilizados pela ANVISA.

2.18. De posse das informações de oferta e demanda, são realizadas análises de acordo com a seguinte metodologia:

I - Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, por Estado;

II - Avaliação de quais Estados estão com menos de 2 medicamentos IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias.

III - Análise do Cenário Industrial (CI) por medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;

IV - Análise do Risco de desabastecimento de medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;

V - Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA.

2.19. Como produto dessas análises, são gerados relatórios, os quais indicam a disponibilidade de medicamentos para IOT nos distribuidores locais. Os relatórios detalham a razão social, localização e quantitativo de medicamentos para comercialização, visando desse modo contribuir com a efetivação das aquisições por parte dos entes, bem como pelos hospitais contidos nos planos de contingência dos estados. Ressalta-se que desde agosto de 2020 esses relatórios são enviados às SES semanalmente.

2.20. Adicionalmente, por meio das análises de monitoramento, são construídas as propostas de pauta de distribuição de medicamentos IOT para apoio aos estados. Tais propostas são encaminhadas para o CONASS,

CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão.

2.21. Importante ressaltar que as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) de todos os estados são enviadas semanalmente para as indústrias de medicamentos de IOT com objetivo de subsidiar a equalização entre a oferta e a demanda dos referidos fármacos.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES FEDERATIVAS COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O REGULAR ABASTECIMENTO DA REDE

2.22. Informa-se que a distribuição dos medicamentos às Unidades Federativas, definida a partir do monitoramento e da avaliação tripartite é operacionalizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) e pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS). Todas as informações sobre a distribuição são enviadas ao CONASS e CONASEMS para que disseminem a informação à secretaria de saúde interessada, que por sua vez informa localmente.

2.23. Registra-se que a plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>), tem como objetivo, consolidar em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. Por meio dessa plataforma é possível obter as informações dos medicamentos para IOT no "Painel de Medicamentos Hospitalares".

2.24. Com vistas a promover o alinhamento e a disseminação do fluxo de distribuição dos medicamentos para IOT, na 3^a reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada no dia 30 de março de 2021, foi apresentado e pactuado o fluxo para tomada de decisão para distribuição dos medicamentos IOT. Este fluxo contempla ações desde a análise inicial, passando pela construção, validação e aprovação da pauta até o envio das informações com as datas de entrega.

2.25. **Em relação às entregas de medicamentos para IOT**, informa-se que, até a presente data (09/07/2021), foram distribuídas **20.133.139 (vinte milhões, cento e trinta e três mil, cento e trinta e nove)** unidades de medicamentos hospitalares aos estados, cuja competência para realizar a distribuição interna pertence às respectivas Secretarias Estaduais de Saúde.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Por fim, encaminha-se informações complementares quanto aos itens solicitados:

- 1) Quais os procedimentos que o governo está adotando para manter o estoque necessário de medicamentos para atender a demanda durante a Covid-19 ?
e
10) Como estão agindo as Centrais de abastecimento farmacêuticos do Sistema Único de Saúde (SUS) nos níveis federal, estadual/distrital e municipal, para debelarem a crise de desabastecimento medicamentoso no Brasil?

3.2. Conforme detalhado nos itens "DO MONITORAMENTO" e da "DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES FEDERATIVAS COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O REGULAR ABASTECIMENTO DA REDE", são realizadas ações de monitoramento por meio do grupo de trabalho tripartite (MS, CONASS E CONASEMS), que se reúne semanalmente, para monitorar o consumo dos medicamentos para intubação orotraqueal. Nesse sentido, o CONASS realiza um

levantamento junto às Secretarias Estaduais de Saúde, consolida e envia as informações referentes ao Consumo Médio Mensal (CMM) dos hospitais contidos nos planos de contingência COVID-19.

3.3. Com relação às informações de produção e venda dos medicamentos do chamado "kit intubação", a análise é realizada utilizando dados disponibilizados pela ANVISA. De posse das informações de oferta e demanda, são realizadas análises, conforme metodologia informada no item 2.11. Como produto dessas análises, são gerados relatórios, os quais indicam a disponibilidade de medicamentos para IOT nos distribuidores locais. Adicionalmente, por meio das análises de monitoramento, são construídas as propostas de pauta de distribuição de medicamentos IOT para apoio aos estados. Tais propostas são encaminhadas para o CONASS, CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão.

3.4. As informações foram apresentadas no tópico "DO MONITORAMENTO".

- 2) Qual a quantidade real de medicamentos que o governo tem em estoque para atendimento da população, seja a nível federal, estadual/distrital ou municipal?
e
9) Qual a relação entre o desabastecimento de medicamentos e o aspecto logístico da área de saúde no Brasil atual?

3.5. Com relação aos questionamentos 2 e 9, cabe destacar que, conforme informado nos itens 2.2 e 2.3, a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, são de responsabilidade dos entes estaduais, municipais e distrital ou dos próprios hospitais. Considerando o cenário de 2020 e a falta de oferta suficiente para suprir, no tempo devido, os estoques dos estados e do DF, excepcionalmente, como forma de auxiliar na regularização do abastecimento desses medicamentos em todo o país, o MS implementou ações estratégicas para aquisição desses medicamentos.

3.6. Em função da pandemia e diante do desequilíbrio entre oferta e demanda dos medicamentos IOT, a partir de 2020, o Ministério da Saúde começou a manter um estoque de reserva desses medicamentos, por meio do qual é feita a distribuição aos estados com situação mais crítica de abastecimento. O estoque do Ministério da Saúde dos medicamentos para IOT, na data de 08/07/2021, está apresentado na tabela abaixo:

Cód. SISMAT	MEDICAMENTOS	QUANTITATIVO DISPONÍVEL
0861820	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 2,5 mL	507.035
0862690	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5 mL	111.675
0864145	BESILATO DE CISATRACÚRIO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 30 mL	1
0861413	CITRATO DE FENTANILA, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 10 mL	92.770
0864137	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML	11
0861731	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	568.540

0710920	CLORIDRATO DE CETAMINA, 50 MG/ML, frasco 10 mL	1.850
0861456	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 2 mL	477.465
0863734	DIAZEPAM, 10 MG/2ML	27
0795275	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	100.000
0863807	ETOMIDATO, 2 MG/ML, ampola de 10 mL	307.210
0861839	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 4mL	639.770
0861405	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, frasco-ampola 20 mL	96
0862045	PROPOFOL 10MG/ML INJETÁVEL - FR 100 ML	9
0864269	SULFATO DE ATROPINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 1 mL	8.450
0760560	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML, ampola 1 mL	1.208.280
0861731	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	143

3.7. Quanto aos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8, informa-se que não compete a esta área técnica se manifestar.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, vê-se que, observadas as competências desta área técnica, estão sendo adotadas medidas de apoio aos estados para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, a saber: adoção de ações estratégicas para aquisição emergencial de medicamentos utilizados em âmbito hospitalar para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela COVID-19; monitoramento do Consumo Médio Mensal (CMM) dos estados e da análise de disponibilidade dos fármacos ante o cenário de consumo e o envio de medicamentos às secretarias de saúde, responsável pela distribuição em seu território.

4.2. **Em relação às entregas de medicamentos para IOT**, informa-se que, até a presente data (09/07/2021), foram distribuídas **20.133.139 (vinte milhões, cento e trinta e três mil, cento e trinta e nove)** unidades de medicamentos hospitalares aos estados, cuja competência para realizar a distribuição interna pertence às respectivas Secretarias Estaduais de Saúde.

4.3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDIANE DE ASSIS BASTOS
Coordenadora-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 11/07/2021, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da

Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros**, **Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 13/07/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021567799** e o código CRC **ACFF359C**.

Referência: Processo nº 25000.042718/2021-37

SEI nº 0021567799

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica - CGAFB
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

NOTA INFORMATIVA Nº 16/2021-SAES/GAB/SAES/MS

Trata-se informações para subsidiar resposta ao **Requerimento de Informação nº 1094/2021**, de autoria do Senador Weverton, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre estoque de medicamentos para atender a demanda durante a COVID-19.

Neste sentido temos a informa que o Ministério da Saúde recebe semanalmente planilha enviada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) com o consumo médio mensal (CMM) referente a cada medicamento de IOT de cada estado. Esta planilha dinâmica é decomposta pela compilação dos dados em um *Tableau* construído pelo CONASS, contendo as informações sobre:

- Análise de cobertura por medicamento e por estado;
- Consumo médio mensal nacional de cada medicamento;
- Declínio e acréscimo de consumo de cada medicamento por estado;
- Percentual de Cobertura de cada medicamento por estado;
- Regularidade de envio do CMM pelo Estado;
- Número de medicamentos segundo categoria da cobertura em dias
- Modelo Preditivo de consumo médio mensal do medicamentos de IOT(disponibilizado desde 22/02/2021)

O monitoramento (produção e comercialização/distribuição nacional de medicamentos de IOT) é feito semanalmente em análise ao painel do tipo *BI* da ANVISA.

As ações de necessidade de apoio aos estados são estabelecidas por critérios de distribuição objetivos. Vale lembrar que todas as informações de produção e comercialização, mesmo sendo informadas publicamente pela ANVISA, a SAES também envia relatório semanal para todos as Secretarias Estaduais de Saúde (SES), CONASS e CONASEMS com todas as informações das indústrias e distribuidores (Razão Social, localização, quantidade de medicamentos disponíveis, etc) para facilitar aquisição e garantir a equalização do abastecimento de medicamentos de IOT no Brasil. Além do envio das informações de produção e venda das industrias e distribuidores para todos os estados do Brasil, semanalmente a indústria recebe as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) para balizar a produção.

Nesse sentido, a seguir destacam-se a **metodologia de análise** no que tange o monitoramento de medicamentos de IOT e os respectivos **critérios de distribuição**:

- Reuniões semanais com grupo composto por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) e Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) para aplicação da metodologia de análise;
- Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 por Estado; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação de quais estados indicam menos de 2 medicamentos de IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação dos estados que indicam pelo menos 2 medicamentos similares por cada classe terapêutica; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação da quantidade de medicamentos disponíveis no distribuidor local por meio do *BI* ANVISA; (Critério de distribuição e análise)
- Em caso de disponibilidade de medicamentos na reserva estratégica inferior a 10.000 ampolas, serão avaliados os estados com maior criticidade (taxa de ocupação igual ou superior a 95%, estoque esgotado ou em até 5 dias e os demais critérios já descritos) (Critério de distribuição)
- Análise do Cenário Industrial por medicamento: produção, estoque, Consumo Médio Mensal (CMM) e percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta; (análise)
- Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA; (análise)
- Caso seja verificado que algum estado apresente CMM maior ou próximo ao limite da quantidade ofertada pela indústria, avalia-se a necessidade de atuação; (análise)

Após análise realizada, as propostas de intervenção/apoio aos estados são encaminhadas para o CONASS, o CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão. Este grupo de trabalho realiza reuniões de “ponto focal” três vezes por semana. Assim, o quantitativo de medicamentos para envio aos estados elegíveis, após os critérios aplicados, resulta da avaliação conjunta do Ministério da Saúde (SAES/SCTIE) com o CONASS, o CONASEMS sendo operacionalizados pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS).

Convém ressaltar que créditos extraordinários foram concedidos para apoiar aos estados no enfrentamento da pandemia COVID-19.

Por fim, ressalta-se que o acompanhamento dos quantitativos de medicamentos de IOT distribuídos por cada estado pode ser realizado por meio do portal eletrônico LOCALIZASUS do Ministério da Saúde no endereço www.localizasus.saude.gov.br.

Restitua-se a assessoria parlamentar para providências.

ANDREZZA SERPA FRANCO

Diretora de Programa

SERGIO YOSHIMASA OKANE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Serpa Franco, Diretor(a) de Programa**, em 19/04/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Yoshimasa Okane, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 20/04/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020105531** e o código CRC **8692FD4D**.

Brasília, 16 de abril de 2021.

Referência: Processo nº 25000.042718/2021-37

SEI nº 0020105531

Gabinete - GAB/SAES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br